



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Legislativo novo junto com o povo!
GESTÃO 2021-2024

INDICAÇÃO Nº. 011/2024 A
Autor: Mauro José Silva



Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Alpercata,

O vereador que esta subscreve, Mauro José Silva, no exercício de suas funções legislativas e na forma regimental, vem respeitosamente indicar a Vossa Excelência a apresentação de um projeto de lei que altere o Art. 73, inciso X, da Lei Municipal nº 1.027, de 2022, com o objetivo de aumentar o período de férias-prêmio dos servidores públicos municipais de 01 (um) para 03 (três) meses a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício.

Justificativa:

Atualmente, o Art. 73, inciso X, da Lei nº 1.027, de 2022, concede ao servidor público municipal o direito a férias-prêmio de 01 (um) mês a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício. No entanto, propõe-se a ampliação deste benefício para 03 (três) meses, como forma de valorizar ainda mais o servidor público e garantir-lhe um período adequado de descanso, necessário à sua saúde física e mental.

O servidor público desempenha um papel essencial na administração e no bom funcionamento da máquina pública, dedicando anos de trabalho contínuo e comprometido ao serviço público. O aumento do período de férias-prêmio contribuirá para uma maior qualidade de vida e permitirá ao servidor uma recuperação adequada após longos períodos de trabalho, resultando em profissionais mais motivados e, conseqüentemente, em um serviço público mais eficiente.

A proposta visa, portanto, alterar o Art. 73, inciso X, da Lei Municipal nº 1.027, de 2022, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. O servidor poderá receber, além do vencimento, as seguintes vantagens pecuniárias:

[...]

X – férias-prêmio de 03 (três) meses a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício."

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPERCATA – ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.600.331/0001-25
33 3236-1152 | secretaria@camaraalpercata.mg.gov.br | www.camaraalpercata.mg.gov.br
Rua Cristiano Flores, 90 - Centro - Alpercata/MG - 35138-000

... reunião de, 10/10/2024

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Legislativo **novo** junto com o povo!

GESTÃO 2021-2024

Esse aumento não apenas oferece um descanso mais prolongado ao servidor, como também reconhece seu esforço e dedicação ao longo dos anos, fortalecendo a política de valorização do funcionalismo público municipal.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que, após análise, elabore e encaminhe à Câmara Municipal de Alpercata o competente Projeto de Lei com a modificação ora sugerida.

Alpercata, 14 de outubro de 2024.

Mauro José Silva

Vereador

Câmara Municipal de Alpercata